



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 1337/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Processo Administrativo Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de serviços de transporte para desempenhar de forma emergencial o transporte escolar.

**D
I
S
P
E
N
S
A**

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1337 - 2019



Página 1 de 1

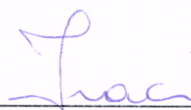
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

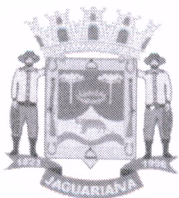
SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/02/2019 17:13:09
SÚMULA: OFICIO Nº 48/2019-SMECE- SOLICITA CONTRATAÇÃO DENTRO DOS TRÂMITES LEGAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ,CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo


02/02



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 48/2019 - SMECE

Jaguaraiáva, 06 de fevereiro de 2019

Ilmo Sr.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Compras



Assunto: Solicita contratação de veículos.

Senhor Diretor,

Venho através do presente, solicitar à Vossa Senhoria, para que seja verificada a possibilidade de contratação dentro dos trâmites legais em caráter de emergência, de 03 (três) veículos para transporte de alunos, sendo 01 micro ônibus de 29 lugares, 01 van de 15 lugares e 01 kombi de 12 lugares.

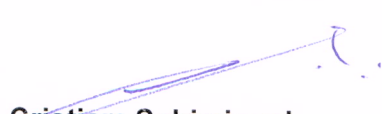
Justifica-se tal contratação, pelo fato de que os veículos utilizados no transporte escolar estarem em procedimento de manutenção, sendo que 01 desses veículos encontra-se com problemas no motor, aguardando serviços de retífica. Desta forma, não temos tempo hábil para que os veículos do transporte escolar estejam em condições de uso até o início das aulas, ou seja, até 07/02/2019.

Informamos que os veículos solicitados serão utilizados nas linhas rurais/urbanas, sendo que 01 linha percorre um total de 300 quilômetros e outras 02 linhas percorrem aproximadamente 150 quilômetros ao dia.

Com a contratação dos veículos acima citados, poderemos dispor de um veículo reserva, que hoje não temos.

Atenciosamente,


Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Decreto nº 003/2017 de 02/01/2017


Cristiam Schimiguel
Diretor do Transporte Escolar
Decreto nº 015/2017 de 02/01/2017

ORÇAMENTOS

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Rua: Porto Velho, Distrito Industrial Ari Fanchin II Jaguariaíva-PR Caixa Postal 199, CNPJ: 08 510 710/0001-73
Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 9979 7223 e-mail: frankpavuk@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO;
REF. PROPOSTA DE PREÇO;
Transporte de Escolar;



Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços de transporte escolar rural, conforme os veículos abaixo:

01- MICRO-ONIBUS;

- Modelo: VOLARE V8
- Ano Modelo: 2013;
- Capacidade para 29 lugares;
- Banco Estofados e reclináveis;
- Valor R\$ 4,00 (quatro reais, o quilometro rodado)

300

\$1200 ao dia || \$32.800,

02- VAN;

- Modelo: FIAT DUCATO MULTI;
- Ano Modelo: 2012;
- Capacidade para 16 lugares;
- Banco Estofados e reclináveis;
- Ar Condicionado;
- Valor R\$ 3,90 (tres reais e noventa centavos, o quilometro rodado)

150

\$585,00 ao dia || \$25.740,00,

03 - Volkswagen;

- Modelo Kombi Lotação Escolar ;
- Ano Modelo: 2013;
- Capacidade para 12 lugares;
- R\$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos, o quilometro rodado)

130

\$554,00 ao dia || \$25.080,00,

Quantidade de veículos à disposição da empresa: 3 (três) veículos conforme descrição acima;

Declaramos que no preço proposto estão computados todos os custos com salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão-de-obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam sobre o preço global proposto para os serviços objeto desta Proposta.

Prazo preferencial para pagamento e forma de faturamento Mensal.

O índice de reajuste proposto que será aplicado a cada 12 (doze) meses: IGPM-FGV.

Validade da proposta 90 (noventa) dias.

Total = \$103.820,00

Jaguariaíva, 31 de Janeiro de 2019

sem mais,
Atenciosamente,

F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ 08.510.710/0001-73

101 dias
habeat
Origem: Contorno 6-10-19

Tiuzão Tur - Jonatas Alves Cararo Transportes

TURISMO E TRANSPORTES CNPJ 31.037.102/0001-05

FONE 043 99618126

04
TIUZÃO
TUR

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Valor do quilometro rodado para transporte escolar rural.

- Ônibus tipo urbano 2010, com 35 lugares para área rural valor R\$ 4,10 quatro reais e dez centavos. \$1.230,00 || \$54,120
- Van Mercedes Sprinter 2014, com capacidade para 16 passageiros valor R\$ 4,00 quatro reais. \$600 || \$26.400,00
- Volks Kombi 9 lugares, valor 3,90 três reais e noventa centavos; \$585 || \$5.710

Transporte Escolar área rural.

\$106.260,00

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Jaguariaíva, 28 de Janeiro de 2019



Jonatas Alves Cararo Turismo

PROPOSTA DE PREÇOS TRANSPORTE ESCOLAR



Prefeitura Municipal De Jaguariáiva

Compras :

João Ribeiro de Mello Serviços ME

CNPJ: 12 501 253/0001-28

Rua: Edemilson Correa 277 Jd Santa Cecilia

Jaguariaíva Pr

Valores validos por 30 dias;

Veiculo	Modelo	Ano	Valor Km
Kombi	Escolar 9 lugares	2012	R\$ 3,95
Van	Master 16 lugares	2010	R\$ 4,10
Ônibus	Urbano 28 lugares	2014	R\$ 4,20

***Valores para transporte rural:

\$ 26.070,00

\$ 27.060,00

\$ 55.440,00

= 108.570,00

592,90

615,00

1260,00

Favor confirmar o serviço com antecedência de 30 dias;

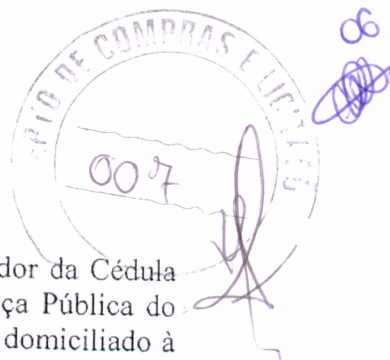
Jaguariaíva 04 de fevereiro 2019

João Ribeiro de Mello

João Ribeiro de Mello Serviços ME

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06
F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI - ME
CNPJ 08.510.710/0001-73



FRANK FRITZ PAVUK, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.931.633-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 058.792.909-05, residente e domiciliado à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Casa, Jd. São Roque, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, na qualidade de empresário da empresa **F. PAVUK – TRANSPORTES - EIRELI - ME**, com sede à Rua Porto Velho, SN, Distrito Industrial, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600133862 em 29/11/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.510.710/0001-73, ora resolve alterar o Ato Constitutivo, bem como Consolidá-lo:

Cláusula Primeira: Fica alterado o ramo de atividade da Matriz para: CNAE 49.21-3-01 Transporte Rodoviário de passageiros com itinerário fixo, municipal; CNAE 49.29-9-02 Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; CNAE 49.24-8-00 Transporte Rodoviário Escolar; CNAE 77.11-0-00 Locação de Veículos Automotores; CNAE 46.17-6-00 Representante Comercial; CNAE 10.91-1-02 Indústria e Comércio de Produtos da Panificação; CNAE 45.20-0-01 Oficina Mecânica, CNAE 45.20-0-02 Funilaria e Pintura de Veículos; CNAE 45.20-0-05 Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos.

Parágrafo Único: O objeto social da Filial será: CNAE 10.91-1-02 Indústria e Comércio de Produtos da Panificação.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 08.510.710/0001-73

FRANK FRITZ PAVUK, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.931.633-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 058.792.909-05, residente e domiciliado à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Casa, Jd. São Roque, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, na qualidade de empresário da empresa **F. PAVUK – TRANSPORTES - EIRELI - ME**, com sede à Rua Porto Velho, SN, Distrito Industrial, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600133862 em 29/11/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.510.710/0001-73, ora resolve Consolidar o Contrato Social:

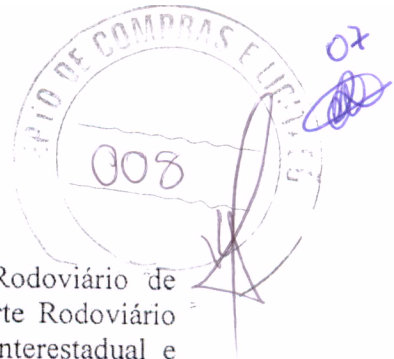
Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:56 SOB N.º 20173781616.
PROTOCOLO: 173781616 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132281. NIRE: 41600133862.
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06
F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI - ME
CNPJ 08.510.710/0001-73



Cláusula Primeira: O objeto será: CNAE 49.21-3-01 Transporte Rodoviário de passageiros com itinerário fixo, municipal; CNAE 49.29-9-02 Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; CNAE 49.24-8-00 Transporte Rodoviário Escolar; CNAE 77.11-0-00 Locação de Veículos Automotores; CNAE 46.17-6-00 Representante Comercial; CNAE 10.91-1-02 Indústria e Comércio de Produtos da Panificação; CNAE 45.20-0-01 Oficina Mecânica, CNAE 45.20-0-02 Funilaria e Pintura de Veículos; CNAE 45.20-0-05 Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos.

Parágrafo Único: O objeto social da Filial: CNAE 10.91-1-02 Indústria e Comércio de Produtos da Panificação.

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na RUA PORTO VELHO, S/Nº, bairro/distrito – DISTRITO INDUSTRIAL, município JAGUARIAÍVA-PR, CEP 84.200-000.

Cláusula Quarta: Fica constituída uma Filial à Rua Dr. Vitorio Nanni Rinaldi Neto, 267, Sala 02, Jd. São Roque, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou as atividades em 01/12/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 1.057.000,00 (Um milhão e cinquenta e sete mil reais) totalmente integralizados, conforme abaixo discriminado:

FRANK FRITZ PAVUK	1.057.000 Quotas no valor de R\$ 1.057.000,00
Totalizando	1.057.000 Quotas no valor de R\$ 1.057.000,00

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Página 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:56 SOB N° 20173781616.
PROTOCOLO: 173781616 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132281. NIRE: 41600133862.
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06
F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI - ME
CNPJ 08.510.710/0001-73



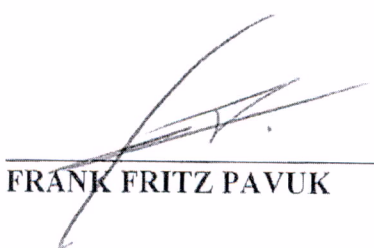
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro de Jaguariaíva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar justo e contratado, assina a presente Alteração Contratual em via única.

Jaguariaíva, 31 de Maio de 2017


FRANK FRITZ PAVUK

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:56 SOB N° 20173781616.
PROTOCOLO: 173781616 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132281. NIRE: 41600133862.
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**
CNPJ: 08.510.710/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:30:44 do dia 22/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2019.

Código de controle da certidão: **C0F5.0251.7CD6.C22F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019344578-75



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.510.710/0001-73
Nome: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 08510710/0001-73

Razão Social: F PAVUK TRANSPORTES EIRELLI

Nome Fantasia: TRANSPAV TRANSPORTES

Endereço: RUA DR VITORINO NANNI RINALDI NETO 267 SALA 02 / JD SAO ROQUE
/ JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020402344595102698

Informação obtida em 06/02/2019, às 10:29:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.510.710/0001-73

Certidão nº: 167307387/2019

Expedição: 06/02/2019, às 10:34:03

Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.510.710/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/02/2019 10h40min

Número
239

Validade
08/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI CNPJ: 08510710000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2997 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Endereço: Rua PORTO VELHO, S/N - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FANCHIN - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWQVAAAHTK15YQM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Fevereiro de 2019

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0013386-2

CNPJ

08.510.710/0001-73

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/11/2006

Data de Início de Atividade

01/12/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 RUA PORTO VELHO, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Objeto

Transporte Rodoviário de passageiros com itinerário fixo, municipal;
 Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
 Transporte Rodoviário Escolar;
 Locação de Veículos Automotores;
 Representante Comercial;
 Indústria e Comércio de Produtos da Panificação;
 Oficina Mecânica;
 Funilaria e Pintura de Veículos;
 Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos.

Capital: R\$ 1.057.000,00

(UM MILHAO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 1.057.000,00

(UM MILHAO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

FRANK FRITZ PAVUK
 058.792.909-05

Administrador

Sim

Início do Mandato

24/06/2014

Término do Mandato

XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/06/2017

Número: 20173781616

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
 REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
 XXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0166938-9

CNPJ: 08.510.710/0002-54

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267 - SALA 02, JD. SAO ROQUE, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL

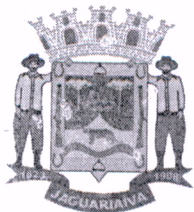
JAGUARIAÍVA - PR, 06 de fevereiro de 2019

19/106347-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguaraiá, 06 de fevereiro de 2019.

À

Procuradoria Geral do Município,

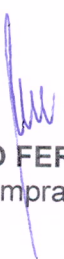
Exma. Sra. Procuradora:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe Análise e Parecer Jurídico no protocolo Nº 1337/2019 – ofício Nº 48/2019 – SMECE (em anexo) o qual solicita a contratação de veículos em caráter de emergência.

Em tempo, solicitamos auxílio a fim de, qual a modalidade correta para esse tipo de contratação, com a finalidade de dar andamento no referido processo.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Subcrevo-me,

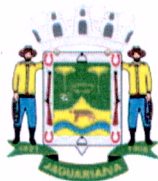

MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

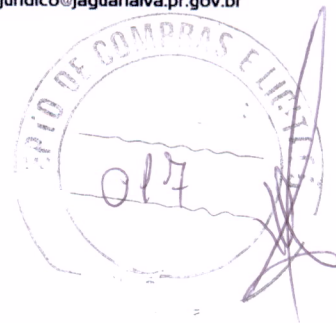
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ao Gabinete

Sr. Prefeito

Dispensa de licitação.

Caracterização das situações de "emergência" e "calamidade pública" para efeito de aplicação do disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação, solicitou a esta Procuradoria parecer concernente à viabilidade de se fazer contratação, de três linhas/veículos, para o transporte de alunos, em caráter de emergência pelo prazo de 45 dias, a partir do início do ano eletivo de 2019, que terá início em 07/02, tendo em vista que os veículos utilizados no transporte escolar estarem passando por processo de manutenção, aguardando a fila para veículos a serem reparados pela retífica.

É a apertada síntese.

Passo a opinar:

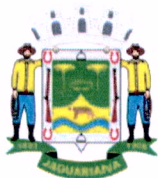
PARECER

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 3º, caput, que:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."(Grifos nossos)

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

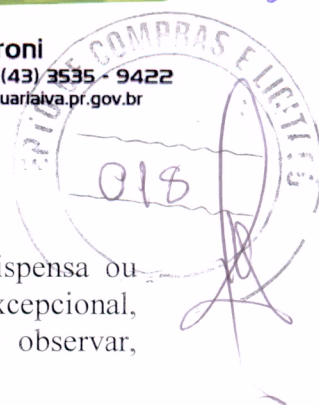
Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no artigo 26.

No caso em exame, interessa principalmente os casos de dispensa de licitação previstos no artigo 24, da Lei de Licitações, mais precisamente em seu inciso IV, que passamos a analisar:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
....

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares..."

Reza ainda o art. 26, em seu parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que o processo de dispensa será instruído com a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso.

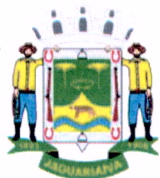
Dos dispositivos citados, podemos abstrair três requisitos para a caracterização do caso de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

O Decreto Federal nº 5.376/05 dispõe, em seu art. 3º:

"Para fins deste Decreto, considera-se:
[...]

III - situação de emergência: o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV - estado de calamidade pública: o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes. "(g. n.)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão... No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação.

O próprio Superior Tribunal de Justiça tem entendimento pacífico no sentido que a Lei de Licitação traz em seu artigo 24, inciso IV, a possibilidade, de aquisição de bens e de contratação temporária, para não haver risco de paralisação de serviços públicos em decorrência de eventuais soluções de lides.

O inciso IV do artigo 24 pressupõe, ainda, a urgência no atendimento das situações em questão. Essa urgência, segundo o Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 347/1994, Plenário: *"...deve ser qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens..."*

No mesmo sentido:

Contratação direta – projeto básico.

TCU decidiu: "... que é indispensável a existência de projeto básico e orçamento detalhado em planilhas para a contratação de obras e serviços, quer seja mediante procedimento licitatório, quer seja mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Ou seja, o disposto no art. 7º, § 2º da Lei nº. 8.666/93, por força do § 9º do mesmo artigo, aplica-se, sem sombra de dúvida, aos casos de dispensa de licitação. Não há um tratamento diferenciado, neste caso, aos processos de dispensa de licitação. Nesse mesmo sentido manifesta-se Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (contratação direta sem licitação, Brasília Jurídica, 1999, página 480). Em





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



verdade, no caso de contratação sem licitação, com mais razão ainda se aplica a regra, pois visa a dar maior segurança, legitimidade e transparência aos atos administrativos.” (TCU. Processo nº. 017.789/1996-6. AC. Nº. 212/2003 – Plenário)

Dispensa – contrato provisório

Nota: o TCU entendeu que é admissível a celebração de contrato provisório para prestação de serviços até a realização da nova licitação, quando ficar caracterizada a urgência de atendimento à situação que poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e instalações. (TCU. Processo nº. 019.983/1993-0. Decisão nº. 585/1994 – Plenário)

Dispensa – emergência

TCU decidiu: “... a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.” (TCU. Processo nº. 009.248/94-3. Decisão nº. 347/1994 – Plenário)

Dispensa – emergência – demonstração de risco efetivo

TCU decidiu: “... o risco a ser considerado para justificar a dispensa de licitação é aquele efetivo e contritadamente demonstrado pela administração. (...) A urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.” ((TCU. Processo nº. 009.248/94. Decisão nº. 347/1994 – Plenário)

Dispensa – emergência – requisitos

TCU decidiu: “... para a regularidade da construção por emergência é necessário que o fato não decorra da falta de planejamento, deve existir urgência concreta e efetiva de atendimento, existe risco concreto e provável e a contratação seja o meio adequado de afastar o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

risco." (TCU. Processo nº. 014.243/93. AC. Nº. 374/1994 – Plenário)

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos à comunidade para justificar a dispensa de licitação.

Observa-se que, de acordo com a doutrina, o conceito de emergência para fins de aplicação do art. 24, inciso IV, é mais abrangente que o conceito de calamidade pública. Não se faz necessário, por exemplo, o reconhecimento da situação por um ato administrativo formal. Tampouco é necessário que o risco eminente possa comprometer toda a comunidade, bastando o perigo de comprometimento de apenas uma parcela da Administração Pública.

Este entendimento é também o de Jorge Ulisses Jacoby em "A Contratação Urgente na Lei de Licitações e Contratos" in Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública; vol.4, ano 1, abr. 2002; editora Fórum:

"... é permitida a contratação direta diante da análise de uma determinada situação que, pelas suas dimensões, não atinge toda uma comunidade, mas apenas uma área de atividade da Administração, órgão ou entidade, num círculo bem mais restrito, independentemente de qualquer ato formal de reconhecimento da situação".

Diante do exposto, não se deve, pelos entendimentos anteriormente mencionados, limitar a aplicação de dispensa de licitação do art. 24, IV, àquelas situações estabelecidas em caso de calamidade pública, pois dependerá de cada caso, a demonstração da urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade, obras, serviços ou bens, que deverão ser justificados e comprovados pelo gestor, como no caso em tela.

Por fim esclareço, que esta parecerista não tem condições técnicas de analisar preços apresentados, e o numero de linhas se seria o necessário para essa demanda.

É o parecer, sub censura.

Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaríáiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº 01337/2019

À

Procuradoria Geral do Município:

- 1) Ciente;
- 2) RATIFICO o Parecer exarado pela Douta Procuradora Geral, às folhas 016 à 020, partes integrantes do protocolo em epígrafe. Providencie, pois, o necessário nos Termos do Parecer retro, **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 08/02/2019

José Sloboda
Prefeito

Guarim 1492-2019

Recebi em 11/02/19

Oficial Flávia

Sr. Silvana

2/ elaborar o termo de
contrato

Tania Maristela Muñoz
Procuradora Geral do Município

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANK FRITZ PAVUK



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9931633-0 SESP PR

CPF
058.792.909-05 DATA NASCIMENTO
20/06/1987

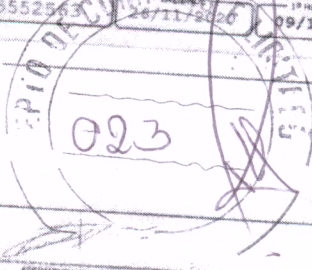
FILIAÇÃO
STEFAN PAVUK

MARIA JOANA ALVES

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
03735552563 VALIDADE
26/11/2020 1ª HABILITAÇÃO
09/11/2005

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIATA, PR

DATA EMISSÃO
27/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

94001139825
PR910005314

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1211845910

PROIBIDO PLASTIFICAR
1211845910

Cotando preço 41

Finalizada

Solicitações de compra

+ PARTICIPANTE

Pesquisar

F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI		R\$ 103.620,00		R\$ 103.620,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Van 15 lugares		6.600,000	3.9000	25.740,00
2	Micro ônibus 29 lugares		13.200,000	4.0000	52.800,00
3	Kombi 12 lugares		6.600,000	3.8000	25.080,00

1-3 de 3

< ANTERIOR

1

PRÓXIMA >

Tiuzão Tur - Jonatas Alves Carararo Transportes

R\$ 106.260,00

JOÃO RIBEIRO DE MELLO SERVIÇOS ME

R\$ 108.570,00

1-3 de 3

20 resultados por página

< ANTERIOR

1

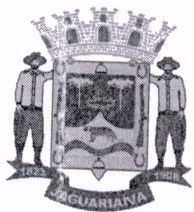
PRÓXIMA >

VOLTAR

REABRIR COTAÇÃO

FECHAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 12 de fevereiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 1337/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando Contratação de serviços de transporte para desempenhar de forma emergencial o transporte escolar.

Valor (R\$)
103.620,00 (Cento e três mil, seiscentos e vinte reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Nota de Bloqueio

ESTADO DO PARANÁ

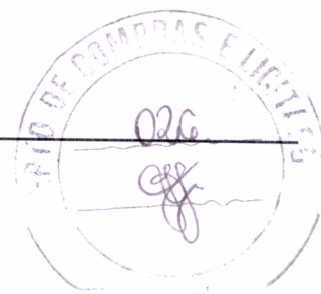
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 7449/2019

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Departamento de Ensino Fundamental
Unidade: 10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM
Código reduzido: 191



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	14/02/2019		null	103.620,00	null

Protocolo 1337/19 Val referente a contratação emergencial 03 veículos para transporte de alunos .

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

BILHETE DE SEGURO DPVAT 6863

PR N° 014364216476

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 12/02/19

VIA 01 CPF / CNPJ 08. 510. 710/0001-73 PLACA EPX-2J03

RENAVAM 00482380934 MARCA / MODELO VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB 2012 CAT TARIF 03 Nº CHASSI 9BWMF07X1DP006735

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR N° 014364216476 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

EXERCÍCIO 2019

CPF / CNPJ 08. 510. 710/0001-73 PLACA EPX-2J03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 DETRAN - PR Nº 014364216476

0 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 VIA 01 COD. RENAVAM 00482380934 RENTRG ***** EXERCÍCIO 2019

0 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

1

1

3

9 CPF / CNPJ 08. 510. 710/0001-73 PLACA EPX-2J03

0

7 PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BWMF07X1DP006735

6

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB 2012 ANO MOD 2013

CAP/POT/CIL 12P/80CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1º *****

IPV FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2º *****

A ***** 3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2019 QUITADO

OBSERVAÇÕES

MOTOR BTJ800655 SEM RESERVA

CMT=002, 30T PBT=002, 30T

CEZAR VENTURAS RIGUT
DIRETOR GERAL

LOCAL JAGUARIAIVA/PR 12/02/19

PR N° 014364216468

BILHETE DE SEGURO DPVAT

6862

VIA	CPF / CNPJ	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
01	08.510.710/0001-73	2019	12/02/19
RENAVAM	MARCA / MODELO	PLACA	
00335321402	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	AUE-3H96	
ANO FAB	CAT TARIF	Nº CHASSI	
2011	03	93W245H34C2079372	

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO	
☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR N° 014364216468

BILHETE DE SEGURO DPVAT

CPF / CNPJ	EXERCÍCIO
08.510.710/0001-73	2019
	PLACA
	AUE-3H96

DEZ-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

1	DETRAN - PR	Nº 014364216468
0	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	00335321402	*****
		EXERCÍCIO
		2019
0	NOME	
1	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	
1		
3		
7		
0	CPF/CNPJ	PLACA
0	08.510.710/0001-73	AUE-3H96
5	PLACA ANT./UE	CHASSI
-	*****	93W245H34C2079372
0	ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL
	PAS/MICROONIB	DIESEL
	MARCA/MODELO	ANO FAB
	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	2011
	ANO MOD	2012
	CAP/POT/CIL	CATEGORIA
	16P/127CV	ALUGUEL
	COR PREDOMINANTE	AZUL
I	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA
P	**QUITADO**	*****
V	FAKIA/PVJA	PARCELAMENTO/COTAS
A	*****	*****
	PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)
	SEGURO 2019 QUITADO	PRÊMIO TOTAL (R\$)
		DATA DE PAGAMENTO
	OBSERVAÇÕES	
	MOTOR F1AE0481T7111471	
	AL. FID. /BANCO BRADESCO S/A	
	14/06/11 FIAT DUCATO F2011	
	CMT=003, 90T, PBT=003, 50T	
	JAGUARIAIVA/PR	
	12/02/19	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012056441677
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA Cód. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
1 00483494143 ***** 2015

NOME
JARBAS ANTONIO FONSECA MARTINS E
CIA. LTDA ME.

OPF / CNPJ PLACA
02.253.709/0001-24 AVM-5282

PLACA ANT / UF CHASSI
***** 93PB26M10DC042992

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE V8 ON 2012 2013

CAP / POT / OIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
29F/152CV APRENDZ PRATA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC / COTAS
1 IPVA 2015 QUITADO 1* *****
2* *****
3* *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2015 QUITADO IGATORIO

CMI= 11.001 PRIO SERVA COB51

MOTOR 87043267

CSV-1039554709

AL.FID./ITAU UNIBANCO SA

17/08/12 MARCOPOLO 2012M2013 DATA

JAGUARIAIVA. 28/08/15 17/08/12

EXPEDIENTE

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAUO- SEGURO DPVAT

PR Nº 012056441677 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2015 28/08/15

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 02.253.709/0001-24 AVM-5282

RENAVAM MARCA / MODELO
00483494143 MARCOPOLO/VOLARE V8 ON

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2012 04 93PB26M10DC042992

PRÊMIO TARIFARIO
FMS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
109,05 12,12 242,33

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
4,15 0,94 247,42

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
☒ COTA UNICA ☐ PARCELADO 27/08/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.609/0001-04

www.seguradoralider.com.br

JAGUARIAIVA

009043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2019

Processo Adm.: 15/2019

Data do Processo: 15/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 15/2019
b) **Nr. Licitação:** 3/2019 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 15/02/2019
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de transporte para desempenhar de forma emergencial o transporte escolar.

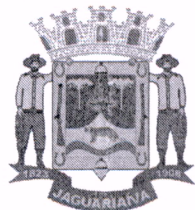
**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Fretamento de veículo Micro ônibus 29 lugares - Marca:	KM	13.200,000	4,0000	R\$ 25.080,00
2 - Fretamento de veículo Van 15 lugares - Marca:	KM	6.600,000	3,9000	R\$ 25.080,00
3 - Fretamento de veículo Kombi 12 lugares - Marca:	KM	6.600,000	3,8000	R\$ 25.080,00
Total geral:				R\$ 103.620,00

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2019

.....
José Sloboda
Prefeito

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 15 de fevereiro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 1337/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

OBJETO: Contratação de serviços de transporte para desempenhar de forma emergencial o transporte escolar.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	R\$ 103.620,00

Data de Homologação: 15/02/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

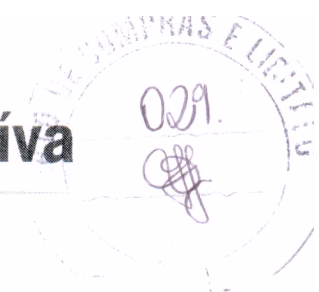




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 03/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 46/2019

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Protocolo expedido ao procedimento Nº 1337/2019.

CONTRATADO:

F PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 08.510.710/0001-73, com sede na Rua Porto Alegre, s/nº Distrito Industrial, Jaguariaíva– PR, neste ato representado por Frank Fritz Pavuk, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº9.931.633-0SSP/PR e CPF nº 058.792.909-05, residente e domiciliado na Rua Dr Vítório Nanni Rinaldi Neto, 267, Casa Jd. São Roque, Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA DESEMPENHAR DE FORMA EMERGENCIAL O TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL/URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, sendo que 01 linha percorre o total de 300 quilômetros e as outras 02 linhas que percorrem aproximadamente 150 quilômetros por dia, conforme especificações da relação anexa ao procedimento da Dispensa de Licitação 03/2018, qual apresentou os preços na proposta, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

1. Fretamento de veículo Micro ônibus 29 lugares: MICRO ONIBUS; Modelo 2013; Capacidade para 29 lugares, pelo valor de R\$4,00(quatro reais) por quilômetros rodados.
2. Fretamento de veículo Van 15 lugares: Modelo FIAT DUCATO MULTI; Modelo 2012, Capacidade 16 lugares, pelo valor de R\$3,90(três reais e noventa centavos) por quilômetros rodados.
3. Fretamento de veículo Volkswagen: Modelo KOMBI LOCAÇÃO ESCOLAR; Modelo 2013, pelo valor de R\$3,80(três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação nº. 3/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código Reduzido 191 - Bloqueio 7449/2019.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento total do objeto deste contrato é de R\$103.620,00 (cento e três mil seiscentos e vinte reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal atestada pela Secretaria competente.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto de acordo com o número do procedimento do Pregão Presencial, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do (s) item (s) de acordo com o número do procedimento do Convite, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - O fornecimento do objeto fica adstrito às disposições gerais da Dispensa de Licitação 03/2019, cujo objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi solicitado, e deverá ser substituído pela contratada, no prazo de 24 horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da contratada de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

5.2 - Atendida às condições, da dispensa de Licitação 3/2019, a conveniência administrativa, fica o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

5.3 - Constitui do presente as condições mínima dos veículos para transporte escolar – acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida dos serviços de transporte escolar, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a quaisquer títulos das propostas contidas na Dispensa de Licitação 3/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

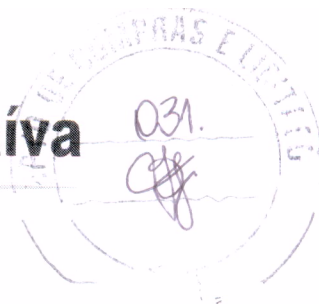
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada estiver em liquidação judicial; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver interrupção no



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



cumprimento da proposta levada a termo neste instrumento; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – Caso a contratante substitua os assegurados, a contratada ficará obrigada a manter os mesmos valores da proposta e níveis de cobertura estabelecidos no procedimento, cabendo a contratante o pagamento do respectivo prêmio correspondente a relação discriminada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de **45 dias**, com termo inicial a aceitação da proposta vencedora, da contratada pela contratante, podendo a critério de conveniência as situações de demonstração de riscos e calamidade pública ser submetido a prorrogação contratual pelo mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, propostas, cobertura, obrigações, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93;
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

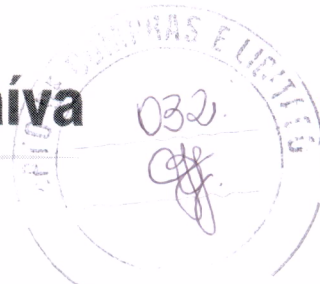
a - 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do disposto do inciso seguinte;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b – Multa de 0,5%(cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

c - 10 % (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia, que exceder o prazo da desobrigação do objeto;

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

A responsabilidade pelas obrigações da manutenção contratual é de inteiramente competência da Secretaria Municipal de Administração de Educação, Cultura e Esportes sobre as responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiá/PR, 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA

Alcione Lemos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura
e Esportes

Secretaria Educação, Cultura e Esportes
Decreto 003 de 02.01.2017

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

EXTRATO



DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **ATOS/ENFERMIDADE VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil e c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **DANIEL DIAS**, portador da Cédula de Identidade R.C. nº. XXX.145-1 SESP/SP e CPF/MF nº. XXX.XXX.559-20, no cargo de Motorista de Carros Leves, sob a matrícula nº. 1.799, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariá.

Parágrafo Único. Os proventos, serão proporcionais, no valor de **R\$ 1.196,00** (mil cento e noventa e seis reais) por mês, totalizando **R\$ 14.352,00** (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBOZA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 0316/2019. OBJETO: Aditamento ao valor inicialmente contratado no percentual de 25%, ou seja, o valor de **R\$ 4.915,00** (quatro mil novecentos e quinze reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO 205/2014. CONTRATADO: Cereamar Serviços em Saúde Ltda. CNPJ nº 04.254.088/0001-29. Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 136/2018. OBJETO: estabelecimento ao objeto contratual o percentual de 21,45%, ou seja, o valor de **R\$ 10.935,50** (dez mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457. CONTRATADO: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUÇÕES ME. CNPJ/MF nº 10.754.895/0001-03. Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 165/2018. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019. CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME. CNPJ Nº 09.053.748/0001-27. Valor Global Contratual: R\$25.228,20 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019. CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 10.524.956/0001-46. Valor Global Contratual: R\$17.928,95 (dezoito mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019. CONTRATADO: DIGITO INFORMATICA LTDA ME. CNPJ Nº 00.061.151/0001-13. Valor Global Contratual: R\$2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019. CONTRATADO: GUSTAVO DA SILVA BIGLIA 04295853883. CNPJ Nº 26.515.749/0001-63. Valor Global Contratual: R\$13.959,46 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019. CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME. CNPJ Nº 04.289.286/0001-63. Valor Global Contratual: R\$22.825,90 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019. CONTRATADO: MAGALI GARCIA SANTOS ME. CNPJ Nº 03.087.981/0001-25. Valor Global Contratual: R\$1.584,50 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019. CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP. CNPJ Nº 14.472.961/0001-64. Valor Global Contratual: R\$7.389,77 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019. CONTRATADO: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME. CNPJ Nº 17.353.208/0001-97. Valor Global Contratual: R\$16.489,35 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019. CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME. CNPJ Nº 12.654.502/0001-15. Valor Global Contratual: R\$10.888,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019. CONTRATADO: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.115.693/0001-19. Valor Global Contratual: R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019. CONTRATADO: TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963. CNPJ Nº 30.328.915/0001-91. Valor Global Contratual: R\$2.992,80 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019. CONTRATADO: VP SILVA BRINGUEDOS. CNPJ Nº 18.448.863/0001-91. Valor Global Contratual: R\$2.261,43 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019. OBJETO: Contratação de serviços de transporte para desempenhar de forma emergencial o transporte escolar. HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019. CONTRATADO: F PAVUK TRANSPORTES EIRELI. CNPJ Nº 08.510.710/0001-73. VIGÊNCIA: 45 dias. Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018.

Vigência: 12 meses

Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

Empresas detentoras da Ata:

Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019.
CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.524.956/0001-46.

item	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço total	Marca	Empresa
23	Material de consumo	Cadeira Estofada Fixa Empilhável Assento estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência Espuma injetada anatomicamente com 15mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m3 Revestimento em tecido poliéster Encosto Assento estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência Espuma injetada anatomicamente com 10mm de espessura média e densidade de 26 kg/m3 Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30mm, parede 1,50mm Revestimento em tecido poliéster Braços estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22mm de diâmetro (7/8") parede de 1,50mm Apoiar braços em poliuretano injetado integral Skin com alma em aço SAE 1020 tratada quimicamente Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22mm de diâmetro (7/8") parede 1,50mm Sapatas e ponteiros injetados em polipropileno copolímero de alta resistência Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade	UND	8	R\$ 419,00	R\$ 3.352,00	TOPMOVEIS	CWR COMERCIAL LTDA
30	Material de consumo	Caminha empilhável: - as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. - as duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. - a área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. - alta resistência a peso, suportando até 50 kg. - apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de ftalatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran- negativas (original ou cópia autenticada). - ponteiros de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. - sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue montada. - a cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. - a cabeceira da caminha deverá ser personalizada com o logo da prefeitura na forma de tampografia nas dimensões 5,5cm de altura x 5 cm de largura em uma única cor. Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta uv resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor. - medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura. - apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela nbr-nm 300/2014. - garantia de 18 meses.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	ALPHA BRINK	CWR COMERCIAL LTDA
		Conjunto para merenda escolar - caneca plástica, altura 87 mm, diâmetro interno 78 mm, espessura 2,5 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100°C, por 20 minutos, com capacidade para 300 ml, com logo do município em alto relevo. - cumбуca plástica, altura externa, 59 mm, diâmetro interno 145 mm, espessura da parede 2,5 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100°C, por 20 minutos, com capacidade para 500 ml, com logo do município em alto relevo. - cumбуca plástica, altura 52 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 111 mm, base 70 mm, com capacidade para 350 ml, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100°C, por 20 minutos, com logo do município em alto relevo. - prato plástico, altura 33,6 mm diâmetro interno 196 mm, aba 15 mm, diâmetro externo 220 mm, espessura 2,50 mm, - colher plástica especial, comprimento total 16,3						

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 271/2019

Processo Administrativo: 15/2019
Data do Processo: 15/02/2019
Contrato: 46/2019
Data da Contratação: 15/02/2019
Data da Solicitação: 01/03/2019
Data de Homologação: 15/02/2019
Sequencial do Contrato: 16368

Dispensa de licitação
Nr.: 3/ 2019 - DL

Página: 1/2

Fornecedor: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

CPF/CNPJ: 08.510.710/0001-73

Endereço: PORTO VELHO, DISTRITO INDUSTRIAL - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10003 - Departamento de Ensino Fundamental

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Local de Entrega: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

Objeto da Contratação: Contratação de serviços de transporte para desempenhar de forma emergencial o transporte escolar.

Observações: Contratação de serviços de transporte para desempenhar de forma emergencial o transporte escolar.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	13.200,000	KM	Fretamento de veículo Micro ônibus 29 lugares		4,0000	52.800,00
2	6.600,000	KM	Fretamento de veículo Van 15 lugares		3,9000	25.740,00
3	6.600,000	KM	Fretamento de veículo Kombi 12 lugares		3,8000	25.080,00

Jaguariaíva/PR, 01 de Março de 2019

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 271/2019

Processo Administrativo: 15/2019
Data do Processo: 15/02/2019
Contrato: 46/2019
Data da Contratação: 15/02/2019
Data da Solicitação: 01/03/2019
Data de Homologação: 15/02/2019
Sequencial do Contrato: 16368

Dispensa de licitação
Nr.: 3/ 2019 - DL

Página: 2/2

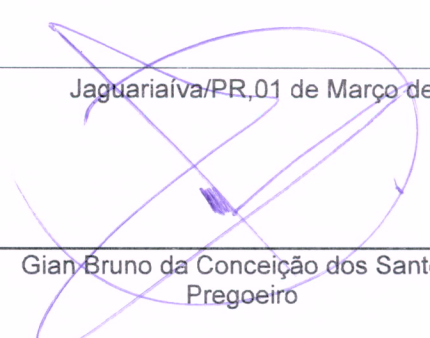
	Total Geral:	103.620,00
--	--------------	------------



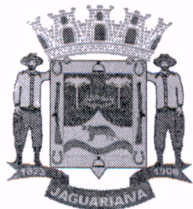
Jaguariaíva/PR, 01 de Março de 2019



Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de março de 2019.

Ref: Protocolo Nº 1337/2019

À

Secretaria de Planejamento

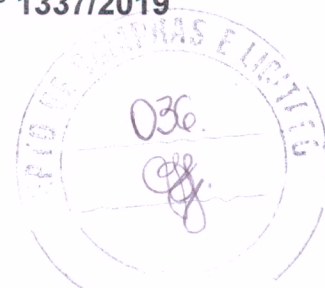
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 271/2019**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 03/2019: Contratação de serviços de transporte para desempenhar de forma emergencial o transporte escolar.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 01/03/2019

Usuário: MirianNacli

Data: 01/03/2019

Nº do Empenho: 1516/2019

ORDINÁRIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
Recurso:	1.01005.03.01.01.01.00127	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Valor Dotação:	480.000,00	Empenhos anteriores:	26.546,19
Valor Dotação Atualizada:	480.000,00	Valor do empenho:	103.620,00
Total (A):	480.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	130.166,19
		Total (A - B):	349.833,81

Credor: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

CNPJ/CNPJ: 08.510.710/0001-73

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 3535-1008

Município: R PORTO VELHO - 1

Cidade: Jaguariáva

UF: PR

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 2337-7

Agência: 0392-1 - 0392-1

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Protocolo 1337-2019. Contratação de serviços de transporte para desempenhar de forma emergencial o transporte escolar.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 103.620,00

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 103.620,00

Fundamento legal:

Número Processo: 15/2019

Data:

Modal. licitação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 3/2019

Data:

Contrato: 46/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 01/03/2019

Responsável

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças